



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

#### EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

Razão Social:	<hr/>		
CNPJ Nº	<hr/>		
Endereço:	<hr/>		
E-mail:	<hr/>		
Cidade:	Estado	Telefone:	Fax:
Pessoa para Contato:			

Recebemos através do acesso à página [<www.sacramento.mg.gov.br>](http://www.sacramento.mg.gov.br) ou através do e-mail [<editais.pregao@sacramento.mg.gov.br>](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Sacramento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter a Diretoria de Pregão por meio do Telefone (34) 3351-8900 ou e-mail: [editais.pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Diretoria de Pregão, sobre informações de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Sacramento/MG, 13 de setembro de 2019.

Representante Legal: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

1

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARÁ MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

**EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

### ÍNDICE

#### **PREÂMBULO**

**1 – OBJETO**

**2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO**

**3 – ESCLARECIMENTOS**

**4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**

**6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO**

**7 – PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**8 – CREDENCIAMENTO**

**9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10 – CONTEÚDO DO ENVELOPE I “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**11 – CONTEÚDO DO ENVELOPE II “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**12 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**13 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15 – REGISTRO DE PREÇOS**

**16 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**18 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO / PROCURAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EMPRESAS EQUIPARADAS**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

2

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

#### LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARÁ MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

**EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

### PREÂMBULO

O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanther Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Centro, CEP: 38.190-000, CNPJ: 18.140.764/0001-48, Tel.: (34) 3351-8900, endereço eletrônico: [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br), através da Pregoeira, Norma Estelina de Oliveira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 002, de 02 de janeiro de 2019, publicadas no átrio do Centro Administrativo do Município, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e suas alterações posteriores suas alterações posteriores e as cláusulas deste edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

#### CREDENCIAMENTO:

**LOCAL:** Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanther Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Centro.

**DATA:** 26 de setembro de 2019

**HORA:** as 08:00hs (Oito Horas)

#### FIM DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO”:

**LOCAL:** Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, com sede no Centro Administrativo Vereador Clanther Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Centro.

**DATA:** 26 de setembro de 2019

**HORA:** até as 08:15hs (Oito Horas e Quinze Minutos)

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

3

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 1 – OBJETO

**1.1** – O presente pregão tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos.

**1.1.1** – Os itens que compõe o objeto desta licitação, embora não sejam exatamente similares entre si, foram detalhadamente descritos, havendo, portanto, descrição precisa do objeto. A junção destes em um único certame se deu em virtude da complexidade e característica do “Projeto Te Encontro na Praça”, o que tornaria inviável, faticamente, a realização de licitação para aquisição dos itens separadamente, a fim de manter a uniformidade das aquisições voltadas ao projeto, reduzindo os riscos de conflitos entre as partes e o número de contratos a serem gerenciados pelo Município, evitando ainda um possível prejuízo ao erário. Ao atribuir o critério de menor preço por item, a Administração os licita como se de forma apartada fosse, não havendo qualquer prejuízo aos licitantes que tenham interesse em fornecer apenas um dos itens, por exemplo. Assim, conclui-se que a juntada dos itens configura medida econômica e vantajosa ao Município, sem deixar de atender à qualquer comando legal.

**1.2** – O Município de Sacramento/MG, reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, conforme justificativas existentes.

**1.3** – Os valores e, as quantidades, previstas neste Edital consubstanciam a estimativa máxima para as aquisições para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento ao direito de adquirir do item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir o item especificado.

**1.4** – A disposição detalhada dos itens abaixo se dá em virtude de exigência legal.

**1.4.1** – Os valores unitários informados estão demonstrados com 4 (quatro) casas decimais em virtude de o sistema de Gestão interna utilizar as mesmas na média gerada pela coleta dos orçamentos, porém, a proposta comercial deverá ser preenchida em conformidade com o Item 10 deste Edital, ou seja, com valores unitários e totais demonstrados com 2 (duas) casas decimais.

ITEM	CÓD	DESCRÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	5556	AGUA MINERAL 500ML	UNITÁ	20.000,00	R\$ 1,2500	R\$ 25.000,00
2	25501	BALA MACIA SORTIDA PACOTE 600 G	PACOT	600,00	R\$ 5,3133	R\$ 3.187,98
3	25365	BALAO PALITO SORTIDO PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOT	640,00	R\$ 9,9767	R\$ 6.385,09
4	25773	CHAPINHA PROFISSIONAL ALISADORA E	UND	10,00	R\$ 166,2667	R\$ 1.662,67

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

4

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

		MODELADORA				
5	25772	CHURROS RECHEADOS COM DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	UND	8.000,00	R\$ 4,2667	R\$ 34.133,60
6	20070	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50 UN	PACOT	400,00	R\$ 4,3000	R\$ 1.720,00
7	4650	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UN CONFORME NORMA ABNT	PACOT	1.000,00	R\$ 4,0167	R\$ 4.016,70
8	25500	ESMALTE PARA UNHA MINIMO 8 ML - CORES VARIADAS	UND	500,00	R\$ 6,9900	R\$ 3.495,00
9	25499	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 4.1 KG	UND	90,00	R\$ 22,5000	R\$ 2.025,00
10	20071	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50 UN	PACOT	400,00	R\$ 6,7000	R\$ 2.680,00
11	4673	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 24X22 CM PACOTE COM 50 UN	PACOT	600,00	R\$ 2,7300	R\$ 1.638,00
12	25550	LAMINA BARBEAR INOX - CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	300,00	R\$ 27,8800	R\$ 8.364,00
13	4186	LANCHES PAO FRANCES 50 GRAMAS COM 02 FATIAS DE APRESUNTADO E 02 FATIAS DE MUSSARELA	UNITÁ	5.000,00	R\$ 3,5167	R\$ 17.583,50
14	25503	LIXA PARA UNHAS PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOT	250,00	R\$ 9,0133	R\$ 2.253,33
15	25552	MAQUINA DE CORTAR CABELO	UND	10,00	R\$ 85,2967	R\$ 852,97
16	11579	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PC COM 500 G SEM APRESENTAÇÃO DE UMIDADE SEM MISTURAS INADEQUADAS SEM	PACOT	4.000,00	R\$ 2,9000	R\$ 11.600,00

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

5

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

		PRESENÇA DE IMPUREZAS E SEM ODOR DESAGRADAVEL				
17	11570	OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE COM TBHO ACIDO CITRICO 900 ML	UNITÁ	800,00	R\$ 4,0233	R\$ 3.218,64
18	25753	PALETA SOMBRA OPACA 88 CORES	UND	10,00	R\$ 42,5000	R\$ 425,00
19	24477	PAO FRANCES 50 G - CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÊNEA E BRILHANTE. ASPECTO DA CASCA CROCANTE, NÃO DURA, COM APARÊNCIA DE BEM ASSADA. VOLUME DE NÍVEL IDEAL QUE SE RELACIONA DIRETAMENTE COM A ESTRUTURA DO MIOLO E A RESISTÊNCIA DA CASCA. UM VOLUME EXCESSIVAMENTE GRANDE (PÃO ISOPOR) É NEGATIVO, POIS AFETA OUTROS PONTOS DA QUALIDADE, TAIS COMO TEXTURA QUE SE TORNA FRACA E ALVEOLAGEM GROSSEIRA (MUITO ABERTA). MIOLO DE COR VARIANDO DE BRANCO A LEVEMENTE CREME, COM ESTRUTURA HOMOGÊNEA COM CÉLULAS LEVEMENTE ALONGADAS (DE FORMA OVAL), COM PAREDES FINAS E SEM BURACOS.	KG	2.500,00	R\$ 9,1333	R\$ 22.833,25
20	11540	PAO PARA CACHORRO QUENTE 65 G CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÊNEA E BRILHANTE. ASPECTO DA CASCA CROCANTE, NÃO DURA, COM APARÊNCIA DE BEM	KG	3.300,00	R\$ 14,5833	R\$ 48.124,89

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

6

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

		ASSADA.				
21	20244	PICOLÉ DE FRUTAS VARIDAS	UND	20.000,00	R\$ 1,5200	R\$ 30.400,00
22	6040	PIRULITO BOLA COM CABO PLASTICO PC COM 50 UN	PACOT	600,00	R\$ 5,4633	R\$ 3.277,98
23	5998	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO PARA REFEICAO PC COM 10 UN 21 CM DE DIAMETRO	PACOT	2.000,00	R\$ 3,5500	R\$ 7.100,00
24	5970	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO PARA SOBREMESA PC COM 100 UN 15 CM DE DIAMETRO	PACOT	200,00	R\$ 21,9667	R\$ 4.393,34
25	11575	REFRIGERANTE PET 02 LITROS TIPO COLA COCA (COLA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNITÁ	10.000,00	R\$ 4,2320	R\$ 42.320,00
26	11576	REFRIGERANTE PET 02 LITROS TIPO GUARANA (ANTARCTICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNITÁ	6.000,00	R\$ 4,2300	R\$ 25.380,00
27	25504	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 500 ML	UND	100,00	R\$ 15,6700	R\$ 1.567,00
28	4201	SALGADINHOS DIVERSOS (QUIBE COXINHA MARAVILHA EMPADA E RISOLE)	KG	100,00	R\$ 25,3000	R\$ 2.530,00
29	5485	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	KILO	2.200,00	R\$ 10,3333	R\$ 22.733,26
30	25549	SAQUINHO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 22X17X0,07	KG	170,00	R\$ 17,0000	R\$ 2.890,00
31	25774	SECADOR DE CABELO 1900 W	UND	10,00	R\$ 180,0000	R\$ 1.800,00

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

7

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

32	5434	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 L DIVERSOS SABORES TIPO DA FRUTA, DEL VALLE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	100,00	R\$ 5,1667	R\$ 516,67
33	25551	TESOURA PARA CORTE DE CABELO 5,5 POLEGADAS	UND	12,00	R\$ 41,5633	R\$ 498,76
34	19901	TINTA PARA PINTURA FACIALKIT COM 6 CORES	KIT	100,00	R\$ 29,5333	R\$ 2.953,33
35	2073	TROFEU EM ACRÍLICO 10 CM DE LARGURA 20 CM DE ALTURA ARTE	UNITÁ	360,00	R\$ 42,0000	R\$ 15.120,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES</b>						<b>R\$ 364.679,79</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA AS AQUISIÇÕES POR EXTERNO: TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS.</b>						

## 2 – EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

**2.1** – As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, gratuitamente, por meio eletrônico no endereço [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br) ou, caso não seja possível a retirada, o mesmo pode ser solicitado pelo e-mail: [editais.pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br), ou ainda retirá-lo na Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, localizada no Centro Administrativo Vereador Clanther Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Bairro Centro, no horário de 07:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, neste caso, apresentando qualquer unidade de armazenamento de dados (CD ou Pendrive), sendo de inteira responsabilidade do interessado o teor dos dados constantes no mesmo.

**2.1.1** – O Município de Sacramento não se responsabiliza pelo edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

**2.2** – As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas por escrito, dirigidas a Pregoeira, na Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, localizada no Centro Administrativo Vereador Clanther Scaloni, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Centro, CEP: 38.190-000 – Sacramento/MG, ou através do e-mail: [pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:pregao@sacramento.mg.gov.br) com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição, observado o prazo previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.3** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante este Município a licitante que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

8



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**2.3.1** – Em respeito ao disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**2.4** – Não serão conhecidas as impugnações apócrifas, subscritas por representantes não habilitados legalmente ou apresentadas fora do prazo.

### 3 – ESCLARECIMENTOS

**3.1** – Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados por e-mail: [pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:pregao@sacramento.mg.gov.br) ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da conselente e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado na Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, no Centro Administrativo Vereador Cláther Scalón, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Centro, telefone (34) 3351-8900, das 07h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

**3.2** – O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, previstas no preâmbulo deste edital.

**3.2.1** – Em respeito ao disposto no art. 110, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, considera-se como dia útil, para os fins do item anterior, os dias e horários em que há efetivo expediente administrativo, a saber: de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h, excluindo-se, portanto, eventuais pontos facultativos.

**3.3** – No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

**3.4** – A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

**3.5** – O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no órgão oficial do Município de Sacramento ([www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)) e fixados no átrio do Centro Administrativo do Município.

**3.6** – Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este edital e passarão a integrar o processo licitatório.

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1** – A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Empresas Equiparadas, do ramo pertinente ao objeto do presente certame, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**4.1.1** – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aquelas que preenchem os requisitos do art. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**4.2** – Ao retirarem a cópia deste Edital, os interessados devem enviar à Pregoeira ou à Equipe de Apoio o Recibo de Edital constante da página 1, para receberem todas as informações de caráter público, relativas a este processo licitatório.

**4.3** – É vedada a participação de empresa:

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

9



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**4.3.1** – Que não se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Empresas Equiparadas, nos termos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**4.3.2** – Concordatária, em recuperação judicial ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**4.3.3** – Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

**4.3.4** – Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;

**4.3.5** – Que tenham um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado com poderes de representar licitantes distintos, que concorram entre si ou, ainda que tenham o mesmo responsável técnico;

**4.3.6** – Empresa, cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja, servidor do Município de Sacramento.

**4.4** – A observância das vedações do item 4.3 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**4.5** – As pessoas jurídicas legalmente constituídas, devem possuir objeto social compatível com a presente licitação, atender aos requisitos de habilitação e satisfazer todas as condições fixadas no presente edital e seus anexos.

**4.6** – A proponente, por ocasião de sua participação, demonstra ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, não podendo evocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou integral cumprimento da Ata de Registro de Preços e do Contrato, não sendo aceitas alegações posteriores.

**4.7** – Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, desde que acompanhada do original para conferência pela Pregoeira ou a quem a mesma designar da Equipe de Apoio.

**4.7.1** – Caso algum documento seja emitido pela rede mundial de computadores (Internet), não será necessária sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e equipe de apoio, na respectiva página do órgão competente.

**4.7.2** – Os documentos disponíveis na rede mundial de computadores podem ser obtidos pela equipe de pregão desde que não haja impedimento/restrição para sua emissão.

**4.8** – Caso não seja possível a verificação, no momento da sessão pública, do documento emitido via Internet, a mesma será verificada posteriormente, podendo-se abrir diligência para tal, suspendendo a sessão.

**4.9** – Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência por item menor que R\$ 80.000,00 (oitenta Mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.

Vistos:

10

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 5 – ESPECIFICAÇÕES, EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico ou solicitação por telefone a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.

**5.6** – Os itens deverão ser entregues na localidade a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – O item será recebido:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição ou alteração de qualquer possível irregularidade, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

### 6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**6.2** – Por se tratar de registro de preços, as reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária nº. 1.608 de 26 de novembro de 2018, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

11



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**6.4** – O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Sacramento-MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.7** – O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o víncio.

**6.8** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento-MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.9** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Sacramento-MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.10** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

**6.11** – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

## 7 – PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base na solicitação e no processo licitatório.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**7.1.6** – Permitir o acesso do responsável pela Licitante vencedora a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados.

**7.1.7** – Relacionar-se com a Licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo Município de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando a Licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

12

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou possíveis irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

**7.1.10** – O Município de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Licitante vencedora sobre eventuais atrasos na entrega e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.15** – Aplicar a Licitante vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### **7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Fornecer os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades descritas na solicitação da Secretaria.

**7.2.3** – Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

**7.2.4** – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias, a contar da recusa da aceitação, os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem vícios ou impossibilidade de prestação dos serviços.

**7.2.5** – Em todo caso de substituição dos itens fornecidos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**7.2.6** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.7** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

**7.2.8** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

13



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

- 7.2.9** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme informações da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.10** – Fornecer os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.11** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.
- 7.2.12** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a comunicação hábil e o recebimento de correspondências.
- 7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento-MG.
- 7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 7.2.15** – Solicitar do Município de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

### 8 – CREDENCIAMENTO

**8.1** – Para o credenciamento devem ser apresentados os seguintes documentos em separado e fora dos envelopes, **sob pena do não credenciamento:**

- 8.1.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.1.2** – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.
- 8.1.2.1** – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.
- 8.1.3** – Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais pertinentes ao certame.
- 8.1.4** – Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública (Apresentar original para conferência da autenticidade da cópia).
- 8.1.5** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos exigidos para habilitação no presente processo licitatório, conforme consta no Anexo IV deste Edital.
- 8.1.6** – Declaração de enquadramento ME, EPP ou MEI, conforme consta no Anexo VII deste Edital.
- 8.1.7** – Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida no ano do exercício fiscal vigente, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a certidão/declaração da Junta Comercial.
- 8.1.8** – A empresa que estiver enquadrada como MEI – Microempreendedor Individual, deverá Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

apresentar cópia do número de inscrição no PIS/NIS do representante legal (Apresentar original para conferência da autenticidade da cópia).

**8.2** – Na impossibilidade da presença do representante na sessão pública ou em caso do não credenciamento do mesmo, o licitante concorrerá com o preço ofertado na sua proposta, sem direito a lances, devendo apresentar a Declaração de Pleno Atendimento e Declaração de ME, EPP ou MEI, em separado dos envelopes de proposta de preços e de documentação.

**8.3** – Na ausência da Declaração de Pleno Atendimento e de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Empresas Equiparadas estas podem ser preenchidas eletronicamente ou a próprio punho do representante legal e entregues no momento do credenciamento ou a critério da Equipe de Apoio ao Pregão.

**8.4** – Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado, para cada licitante.

### 9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1** – Os licitantes devem credenciar na forma do Item 8 desse edital.

**9.2** – A proposta e, os documentos para habilitação das licitantes devem ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, com todos os documentos/folhas rubricados e apresentados conforme ordem fornecida neste Edital, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº “I” – PROPOSTA DE PREÇO – MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

**NOME DO PROPONENTE, CNPJ/CPF, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**ENVELOPE Nº “II” – HABILITAÇÃO – MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

**NOME DO PROPONENTE, CNPJ/CPF, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**9.3** – Os envelopes deverão ser entregues pelo representante da licitante à Pregoeira e Equipe de Apoio, fechados e indevassáveis, juntamente com a documentação exigida para o credenciamento.

### 10 – CONTEÚDO DO ENVELOPE I “PROPOSTA DE PREÇOS”

**10.1** – Não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

**10.2** – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

**10.3** – A proposta deve ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**10.4** – Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

**10.5 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.6** – No preço, devem estar computadas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, os quais são compostos pelos custos diretos, indiretos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes do serviço, correndo tal composição única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

15

EDITAL Nº 099/2019 – PA/PL Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### **10.7 – DA PROPOSTA COMERCIAL IMPRESSA – ENVELOPE I**

**10.7.1 –** A proposta de preço deve estar em conformidade com o **ANEXO II (Proposta)** e conter os seguintes elementos:

**10.7.1.2 –** Número do Pregão Presencial.

**10.7.1.3 –** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as características descritas neste Edital.

**10.7.1.4 –** Nome, endereço, CNPJ.

**10.7.1.5 –** Preço unitário e total, em moeda corrente (Real) e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**10.7.1.6 –** A proposta deverá demonstrar claramente o cálculo do valor final de cada item e o valor total com a somatória final dos itens.

### **10.8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA POR MEIO ELETRÔNICO**

**10.8.1 –** Tendo em vista a quantidade de itens a serem licitados, a licitante interessada deverá, **obrigatoriamente**, solicitar através do e-mail <[editais.pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br)>, o formulário eletrônico da proposta comercial, que deverá ser preenchido através do programa auto executável **BETHA AUTO COTAÇÃO**.

**10.8.2 –** O programa Auto Cotação poderá ser baixado através do link: [http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33](http://http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33).

**10.8.3 –** A licitante deverá estar atenta ao baixar, para que seja instalada no computador a versão mais atualizada do programa.

**10.8.4 –** Quando da solicitação, a licitante deverá encaminhar o CNPJ da empresa, para fins de cadastro no sistema e validação da proposta comercial.

**10.8.5 –** Baixado o programa e preenchido o formulário, a licitante deverá, obrigatoriamente e sob possível pena de desclassificação, salvar o anexo em Pendrive, para entrega ao Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no dia da sessão pública, para validação pelo sistema e confirmação da participação no certame.

**10.8.5.1 –** **O arquivo a ser salvo em uma unidade móvel (Pendrive) deverá estar no formato “.COT” para validação pelo sistema interno de Gestão. Outros formatos não serão aceitos, uma vez que não terão a integração com o software utilizado pelo Município.**

**10.8.6 –** O Município de Sacramento, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio não se responsabilizam caso haja modificação no formato do arquivo, impossibilitando sua leitura pelo sistema.

**10.8.7 –** Para sanar eventuais dúvidas ou solicitar suporte de atendimento, a licitante deverá contatar a Diretoria de Pregão, através do telefone (34) 3351-8900 ou pelo e-mail <[editais.pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br)>.

**10.9 –** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta apresentada, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, pode ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no SICAF, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei de Pregão (10.520/2002), pelo prazo de até 5

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

16



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato e, das demais cominações legais (Redação adaptada do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

**10.10** – Eventuais erros de digitação na formulação de valores ou na soma final da proposta comercial apresentada, em virtude de arredondamentos realizados pelo sistema ou software utilizado para elaboração da mesma ou ainda, outro motivo justificável verbalmente pelo representante da proponente, poderão ser relevados e preenchidos manualmente, se for o caso, desde que conferidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e que não interfira na lisura e legalidade do procedimento licitatório, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

### 11 – CONTEÚDO DO ENVELOPE II “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

**11.1** – Para a Habilitação, devem ser apresentados os seguintes documentos, dentro do Envelope II, lacrado:

#### **11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**11.1.1.1** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

**11.1.1.2** – Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, em se tratando de sociedades empresariais.

**11.1.1.3** – Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações.

**11.1.1.4** – Em virtude da exigência idêntica no Credenciamento, o licitante que já o tenha apresentado no ato fica dispensada da reapresentação dos documentos relacionados no Item 8 deste Edital dentro do Envelope II – Habilitação.

#### **11.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**11.1.2.1** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Contribuições Previdenciárias (INSS), mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**11.1.2.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Estado.

**11.1.2.3** – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Secretaria competente do Município.

**11.1.2.4** – Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho.

**11.1.2.5** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF emitido pela Caixa Econômica Federal.

#### **11.1.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.1.3.1** – Prova de equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação da Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Execução Patrimonial,

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

17



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

expedida por Fórum ou Cartório Distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes.

### **11.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**11.1.4.1 – Declaração** de que a licitante não possui fatos impeditivos à sua habilitação neste certame (**ANEXO VI**).

**11.1.4.2 – Declaração** de que a licitante está ciente, concorda e se submete aos termos do presente edital, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada documento apresentado (**ANEXO VII**).

**11.1.4.3 – Declaração** formal de que a licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99). (**ANEXO VIII**).

### **11.1.5 – CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1.5.1** – Se a licitante vencedora for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.1.5.2** – Para todos os documentos cuja validade não possa ser identificada no mesmo, serão considerados os emitidos em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão.

**11.1.5.3** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**11.1.5.4** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a substituição ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**11.1.5.5** – Caso a licitante não apresente alguma das Declarações mencionadas neste Edital, poderá fazer na sessão pública, escrita eletronicamente ou a próprio punho do representante legal ou procurador, não sendo motivo para inabilitação ou desclassificação, em prol da ampla competitividade e do princípio do formalismo moderado dos atos administrativos.

## **12 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**12.1** – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das empresas interessadas em participar do certame.

**12.1.1** – O credenciamento deve respeitar o disposto no Item 8 deste edital.

**12.1.1.1** – O licitante deve apresentar “Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação”, conforme **ANEXO IV** e “Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte” quando for o caso, conforme **ANEXO V** do Edital.

**12.1.2** – Na impossibilidade da presença do representante na sessão pública ou em caso do não credenciamento do mesmo, o licitante concorrerá com o preço ofertado na sua proposta.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

18

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**12.1.3** – Iniciada a sessão, não se admitirá qualquer outro credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de inclusão de novos participantes no certame.

**12.2** – Após os respectivos credenciamentos e/ou sua análise, os licitantes entregará a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE I) e os documentos de habilitação (ENVELOPE II).

**12.2.1** – Os envelopes serão recebidos e rubricados em suas dobraduras e colagens pela Equipe de Pregão e pelos licitantes presentes.

**12.3** – A Equipe de Pregão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes com as Propostas de Preço (ENVELOPE I).

**12.3.1** – A Equipe de Pregão e os licitantes presentes examinarão e rubricarão os documentos, podendo ser suspensa a sessão para conferência pela Equipe.

**12.3.2** – A Equipe analisará as propostas no tocante ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**12.3.2.1** – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

**12.3.2.2** – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

**12.4** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos o menor preço sendo que as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**12.5** – Em seguida a Equipe de Pregão procederá da seguinte forma:

**12.5.1** – Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

**12.5.2** – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, devem ser selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), sendo que no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

**12.5.3** – Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do **ANEXO II** deste Edital;

**12.5.4** – A Pregoeira convidará individualmente os proponentes selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

**12.5.5** – A licitante sorteada em primeiro lugar pode escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

**12.5.6** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implica a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**12.6** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**12.6.1** – Não será permitido à licitante que desistir de ofertar lances, ofertar novos lances, senão quando caracterizado o empate ficto, previsto na Lei Federal nº 123/2006.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

19



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**12.7** – Obtido o melhor lance, sendo considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM** a Pregoeira verificará o enquadramento da licitante que ofertou a melhor proposta.

**12.8** – Aceita a oferta, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**12.8.1** – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**12.8.2** – A Equipe de Pregão e os licitantes presentes examinarão e rubricarão os documentos de habilitação do autor da melhor proposta, podendo ser suspensa a sessão para conferência pela Equipe.

**12.8.2.1** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**12.8.3** – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável em razão de atender aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**12.9** – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devem apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**12.9.1** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**12.9.2** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.9.1, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

## 13 – RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1** – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deve manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de recursos com suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, assim que concluída a montagem da pasta do processo.

**13.2** – Interposto o recurso, a Pregoeira pode reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.2.1** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.2.2** – O Envelope II – Documentos de Habilitação das demais licitantes, fechados e indevassáveis, permanecerão em poder da Equipe de Pregão, até julgamento final dos recursos.

**13.3** – Os recursos e contrarrazões podem ser enviados por e-mail: <[pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:pregao@sacramento.mg.gov.br)> ou protocolados na Diretoria de Pregão do Município de Sacramento/MG, no Centro Administrativo

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

Vereador Clanther Scalon, situado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Sala 11, Centro, telefone (34) 3351-8900, das 07h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira.

**13.4** – O resultado do recurso será enviado por e-mail aos licitantes e divulgados no órgão oficial do município de Sacramento ([www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes](http://www.sacramento.mg.gov.br/licitacoes)).

**13.5** – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**13.6** – Após a adjudicação do objeto a Pregoeira encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

**13.7** – Cumprido o previsto no item 13.5 desse Edital a Equipe de Pregão devolverá aos demais licitantes, fechados e indevassáveis, o Envelope II - com os documentos de habilitação.

### 14 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1** – Na hipótese de descumprimento das normas deste edital ou da inexecução total ou parcial da entrega, o Município, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

**14.1.1 – Advertência;**

**14.1.2 – Multa**, na seguinte forma:

**14.1.2.1** – 0,2% (dois décimos por cento) do valor total, por dia, que ultrapassar o prazo previsto para efetuar a entrega, até o décimo quinto dia de atraso;

**14.1.2.2** – Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste edital, bem como, atraso superior à 15 (quinze) dias, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**14.1.3** – O valor das multas a que se refere o item 14.1.2, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, poderá ser automaticamente deduzida do pagamento à licitante.

**14.1.4** – As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.

**14.1.5** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**14.1.5.1 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública**, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**14.1.6** – A reabilitação será realizada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 14.1.5.1.

**14.1.7** – As sanções previstas nos subitens “14.1.1”, “14.1.5” e “14.1.5.1”, desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com o subitem “14.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.1.8** – A sanção estabelecida no item “14.1.5.1” é de competência exclusiva da Autoridade Competente do Município, assegurado o direito de defesa do interessado no respectivo processo.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

21



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 15 – REGISTRO DE PREÇOS

#### 15.1 – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**15.1.1** – O Município de Sacramento será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, sempre que solicitado pelas Secretarias Municipais e demais órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

**15.2** – Homologado o resultado da licitação, o Município de Sacramento, Órgão Gestor desse Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**15.3** – Depois de cumpridos os requisitos, será dada publicidade da Ata e assim, a mesma terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos da Lei.

**15.4** – A Ata de Registro de Preços seguirá o modelo do **Anexo IX** do Edital e conterá, além de número de ordem em série anual, o número do Pregão, a descrição e especificação do objeto, a relação dos órgãos participantes, a qualificação dos detentores do Registro e nome dos representantes legais, os preços finais ofertados pelos classificados, o prazo de validade da Ata e, as condições de fornecimento.

**15.5** – A Ata de Registro de Preços será assinada pela Autoridade competente do Município de Sacramento, demais interessados e pelos fornecedores cujos preços forem registrados.

**15.6** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir ficando-lhes facultada a adoção de outros meios para a contratação da aquisição pretendida, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Preço Registrado a preferência em igualdade de condições.

**15.6.1** – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por contratar o objeto através de licitação específica e o preço encontrado for igual ou superior ao registrado.

**15.7** – Durante a validade do Registro de Preços, o Município poderá convocar os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente à ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e da Ata de Registro de Preços.

#### 15.8 – DA ALTERAÇÃO DO REGISTRO

**15.8.1** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Sacramento, deverá:

**15.8.1.1** – Convocar o fornecedor detentor do preço registrado visando à negociação para a redução do preço e sua adequação para que se obtenha um preço ao praticado pelo mercado;

**15.8.1.2** – Liberar o fornecedor detentor do preço registrado do compromisso assumido, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos, caso firmados;

**15.8.1.3** – Convocar os demais fornecedores detentores dos preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

**15.8.2** – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços obtidos registrados o Fornecedor Detentor do preço registrado, deverá apresentar requerimento comprovando não poder cumprir o compromisso.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

22

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 16 – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1** – A licitante declarada detentora do preço registrado será convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços respectiva, conforme minuta que integra o presente edital.

**16.2** – A licitante declarada detentora do preço registrado deverá comparecer na Secretaria requisitante, para assinar a competente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado, mediante autorização do Gestor ou do Fiscal da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, por igual período, através de solicitação formal da licitante esclarecendo seus motivos de força maior, contados da data de convocação, que será efetuada via telefone, fax e e-mail.

**16.2.1** – O instrumento será encaminhado à detentora do preço registrado somente se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

**16.3** – O não atendimento à convocação, para assinatura da Ata, no prazo fixado, implicará a decadência do direito ao fornecimento pela licitante declarada detentora do preço registrado, sujeitando-se, ainda, às sanções legais, conforme previsto no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.4** – Havendo recusa ou inércia da licitante em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-la em igual prazo e condições, sem prejuízo da penalização prevista neste Edital.

**16.5** – Qualquer modificação de forma, qualidade ou quantidade (supressão ou acréscimo do serviço), poderá ser determinada pela Administração do Município, nos moldes das disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.6** – A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

### 17 – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**17.1** – A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com efeito legal após a publicação de seu extrato.

**17.2** – Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.3** – A Ata de Registro de Preços poderá gerar Contratos, cuja vigência será determinada pelo Município, conforme necessidade e observando a legislação vigente.

**17.4** – Se firmado e assinado, o contrato poderá ser revisado e prorrogado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, caso seja de interesse do Município.

**17.5** – A licitante, após ser contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.2** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

**18.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente  
Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

23



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

na própria ata.

**18.3** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

**18.4** – O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município.

**18.5** – É facultado o Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**18.6** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão, com vistas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Autoridade Competente.

**18.7** – Fica ressalvado ao Município, por despacho da autoridade competente, do qual se dará plena ciência aos licitantes, revogar ou anular a presente licitação, desde que observadas as disposições legais pertinentes (Súmulas nºs 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

Município de Sacramento/MG, 13 de setembro de 2019.

---

Norma Estelina de Oliveira

Pregoeira

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

24

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019

#### 1 – OBJETO

**1.1** – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1** – O Município de Sacramento, em atendimento às necessidades Administrativas, através da Secretaria Municipal de Governo, visa a abertura de procedimento licitatório, buscando registrar os preços para a futura e eventual contratação de empresa que fornecerá os itens elencados neste Termo, para continuação da realização do “Projeto Te Encontro na Praça”, que está previsto para acontecer uma vez por mês durante toda a vigência desta licitação, cujo intuito é fomentar o lazer e a união das pessoas, proporcionando momentos de bem estar e animação ao cidadão, que terá acesso às ações da Administração e informações sobre o Governo, prezando assim pela continuidade dos serviços prestados à população do Município de Sacramento-MG.

**2.1.1** – Os itens que compõe o objeto desta licitação, embora não sejam exatamente similares entre si, foram detalhadamente descritos, havendo, portanto, descrição precisa do objeto. A junção destes em um único certame se deu em virtude da complexidade e característica do “Projeto Te Encontro na Praça”, o que tornaria inviável, fatidicamente, a realização de licitação para aquisição dos itens separadamente, a fim de manter a uniformidade das aquisições voltadas ao projeto, reduzindo os riscos de conflitos entre as partes e o número de contratos a serem gerenciados pelo Município, evitando ainda um possível prejuízo ao erário. Ao atribuir o critério de menor preço por item, a Administração os licita como se de forma apartada fosse, não havendo qualquer prejuízo aos licitantes que tenham interesse em fornecer apenas um dos itens, por exemplo. Assim, conclui-se que a juntada dos itens configura medida econômica e vantajosa ao Município, sem deixar de atender à qualquer comando legal.

#### 3 – DA MODALIDADE, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA VIGÊNCIA

**3.1** – Modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, pelo critério de Menor Preço por Item.

**3.2** – A Ata de Registro de Preços será válida por 3 (meses) meses, a contar da data da assinatura, com efeito legal após a publicação de seu extrato.

#### 4 – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

**4.1** – A fiscalização do objeto e o recebimento dos itens estão a cargo:

**4.1.1** – Gestor: Carlos Antônio Rodrigues – Secretário Municipal de Governo

**4.1.2** – Fiscal: Luiz Carlos de Souza Júnior – Diretor da Sec. Municipal de Des. Econ. Turístico e Cultural

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

25

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### 5 – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

**5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.

**5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.

**5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico ou solicitação por telefone a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.

**5.6** – Os itens deverão ser entregues na localidade a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.

**5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

**5.8** – O item será recebido:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição ou alteração de qualquer possível irregularidade, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

**5.9** – A disposição detalhada do item abaixo, neste Termo de Referência, se dá em virtude de exigência legal.

**5.9.1** – Tendo em vista que pode haver divergência entre os lançamentos deste Termo de Referência com o Sistema de Gestão utilizado pelo Município de Sacramento-MG, o quer gerou confusão por parte das licitantes em pregões anteriores, a descrição detalhada dos itens não será aqui exposta, sendo parte integrante do Termo de Referência constante dos autos do processo, do Edital e seus Anexos.

### 6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**6.2** – Por se tratar de registro de preços, as reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

26



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

informadas – Lei Orçamentária nº. 1.608 de 26 de novembro de 2018, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Sacramento-MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.7** – O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.8** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento-MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.9** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Sacramento-MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.10** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

**6.11** – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

## 7 – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base na solicitação e no processo licitatório.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**7.1.6** – Permitir o acesso do responsável pela Licitante vencedora a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados.

**7.1.7** – Relacionar-se com a Licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo Município de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando a Licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou possíveis irregularidades constatadas.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

27



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

- 7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 7.1.10** – O Município de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta da parcela a que se referem.
- 7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.
- 7.1.13** – Notificar a Licitante vencedora sobre eventuais atrasos na entrega e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.15** – Aplicar a Licitante vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### 7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

- 7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.2.2** – Fornecer os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades descritas na solicitação da Secretaria.
- 7.2.3** – Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.
- 7.2.4** – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias, a contar da recusa da aceitação, os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem vícios ou impossibilidade de prestação dos serviços.
- 7.2.5** – Em todo caso de substituição dos itens fornecidos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 7.2.6** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- 7.2.7** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.
- 7.2.8** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.9** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme informações da Autorização de Fornecimento.
- 7.2.10** – Fornecer os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.11** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.
- 7.2.12** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a comunicação hábil e o recebimento de correspondências.
- 7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento-MG.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

28

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**7.2.15** – Solicitar do Município de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

\_VIA ORIGINAL ASSINADA NOS AUTOS DO PROCESSO\_

Carlos Antônio Rodrigues

Secretário Municipal de Governo

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

29

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

##### EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, pelo período de 12 (doze) meses.

##### CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

##### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

###### RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA :

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

###### NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

NACIONALIDADE:

###### INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

( ) PROCURAÇÃO

( ) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

##### 2 – DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITEM	CÓD	Descrição	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTA
1	5556	AGUA MINERAL 500ML	UNITÁ	20.000,00			
2	25501	BALA MACIA SORTIDA PACOTE 600 G	PACOT	600,00			
3	25365	BALAO PALITO SORTIDO PACOTE COM 30 UNIDADES	PACOT	640,00			
4	25773	CHAPINHA PROFISSIONAL ALISADORA E MODELADORA	UND	10,00			

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

30

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

5	25772	CHURROS RECHEADOS COM DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE	UND	8.000,00			
6	20070	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50 UN	PACOT	400,00			
7	4650	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 200 ML PACOTE COM 100 UN CONFORME NORMA ABNT	PACOT	1.000,00			
8	25500	ESMALTE PARA UNHA MINIMO 8 ML - CORES VARIADAS	UND	500,00			
9	25499	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 4.1 KG	UND	90,00			
10	20071	GARFO DE PLASTICO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO PC COM 50 UN	PACOT	400,00			
11	4673	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 24X22 CM PACOTE COM 50 UN	PACOT	600,00			
12	25550	LAMINA BARBEAR INOX - CAIXA COM 60 UNIDADES	CAIXA	300,00			
13	4186	LANCHES PÃO FRANCES 50 GRAMAS COM 02 FATIAS DE APRESUNTADO E 02 FATIAS DE MUSSARELA	UNITÁ	5.000,00			
14	25503	LIXA PARA UNHAS PACOTE COM 24 UNIDADES	PACOT	250,00			
15	25552	MAQUINA DE CORTAR CABELO	UND	10,00			
16	11579	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 PC COM 500 G SEM APRESENTAÇÃO DE UMIDADE SEM MISTURAS INADEQUADAS SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS E SEM ODOR DESAGRADAVEL	PACOT	4.000,00			

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

31

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

17	11570	OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE COM TBHO ACIDO CITRICO 900 ML	UNITÁ	800,00			
18	25753	PALETA SOMBRA OPACA 88 CORES	UND	10,00			
19	24477	PAO FRANCES 50 G - CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÉNEA E BRILHANTE. ASPECTO DA CASCA CROCANTE, NÃO DURA, COM APARÊNCIA DE BEM ASSADA. VOLUME DE NÍVEL IDEAL QUE SE RELACIONA DIRETAMENTE COM A ESTRUTURA DO MOILO E A RESISTÊNCIA DA CASCA. UM VOLUME EXCESSIVAMENTE GRANDE (PÃO ISOPOR) É NEGATIVO, POIS AFETA OUTROS PONTOS DA QUALIDADE, TAIS COMO TEXTURA QUE SE Torna FRACA E ALVEOLAGEM GROSSEIRA (MUITO ABERTA). MOILO DE COR VARIANDO DE BRANCO A LEVEMENTE CREME, COM ESTRUTURA HOMOGÉNEA COM CÉLULAS LEVEMENTE ALONGADAS (DE FORMA OVAL), COM PAREDES FINAS E SEM BURACOS.	KG	2.500,00			
20	11540	PAO PARA CACHORRO QUENTE 65 G CASCA DE COR DOURADA, HOMOGÉNEA E BRILHANTE. ASPECTO DA CASCA CROCANTE, NÃO DURA, COM APARÊNCIA DE BEM ASSADA.	KG	3.300,00			
21	20244	PICOLÉ DE FRUTAS VARIDAS	UND	20.000,00			
22	6040	PIRULITO BOLA COM CABO PLASTICO PC COM 50 UN	PACOT	600,00			
23	5998	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO PARA	PACOT	2.000,00			

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

32

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

		REFEICAO PC COM 10 UN 21 CM DE DIAMETRO					
24	5970	PRATO DE PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO PARA SOBREMESA PC COM 100 UN 15 CM DE DIAMETRO	PACOT	200,00			
25	11575	REFRIGERANTE PET 02 LITROS TIPO COLA COCA (COLA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNITÁ	10.000,00			
26	11576	REFRIGERANTE PET 02 LITROS TIPO GUARANA (ANTARCTICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR)	UNITÁ	6.000,00			
27	25504	REMOVEDOR DE ESMALTE A BASE DE ACETONA 500 ML	UND	100,00			
28	4201	SALGADINHOS DIVERSOS (QUIIBE COXINHA MARAVILHA EMPADA E RISOLE)	KG	100,00			
29	5485	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	KILO	2.200,00			
30	25549	SAQUINHO PLASTICO PARA CACHORRO QUENTE 22X17X0,07	KG	170,00			
31	25774	SECADOR DE CABELO 1900 W	UND	10,00			
32	5434	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 1 L DIVERSOS SABORES TIPO DA FRUTA, DEL VALLE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	UNITÁ	100,00			
33	25551	TESOURA PARA CORTE DE CABELO 5,5 POLEGADAS	UND	12,00			
34	19901	TINTA PARA PINTURA FACIAKIT COM 6 CORES	KIT	100,00			
35	2073	TROFEU EM ACRILICO 10 CM DE LARGURA 20 CM DE ALTURA ARTE	UNITÁ	360,00			

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

33

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:	

### 3 – CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1 – A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2 – O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.
- 3.3 – Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

34

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO III

#### (MODELO) CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

**EDITAL N° 099/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço (Logradouro, Número, Bairro, CEP e Município)), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Sacramento-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

35

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO IV

#### (MODELO) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

**EDITAL N° 099/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital presente Pregão Presencial, do Município de Sacramento-MG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.

(Local)

(Data)

Representante Legal:\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

36

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO V

#### (MODELO) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREendedor INDIVIDUAL

**EDITAL N° 099/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], inscrito no PIS – Programa de Integração Social sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

- MICROEMPRESA**  
 **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 **MICROEMPREendedor INDIVIDUAL – OBRIGATÓRIA APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA INSCRIÇÃO NO PIS/NIS**

#### Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

37

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO VI

#### (MODELO) DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO / IDONEIDADE

**EDITAL N° 099/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos materiais, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal:\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

38

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO VII

#### (MODELO) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

**EDITAL N° 099/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], em cumprimento ao exigido no **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, **que está ciente, concorda e se submete aos termos do presente Edital**, e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados. Assim sendo, para os fins que fazem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal:\_\_\_\_\_

Cargo:\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

CARIMBO CNPJ

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

39

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**EDITAL N° 099/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º[xxxx], **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos ou em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.  
(Local) (Data)

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

**CARIMBO CNPJ**

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

40

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO IX

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, o **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade; doravante designado **ÓRGÃO REGISTRADOR DO PREÇO**, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**, consubstanciado na Ata da Sessão Pública realizada no dia ..... de ..... de 2019, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019**, devidamente homologado pela Autoridade Competente e publicado no Diário Oficial do Município, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORNECEDORA

**1.1** – A empresa \_\_\_\_\_(fornecedor)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_(estado civil)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

**2.2** – Abaixo, as especificações, as quantidades e os valores previstos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	X	XXXXXXX	X	X	X	X
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA</b>						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO NESTA ATA POR EXTERNO:</b>						

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, com efeito legal após a publicação de seu extrato.

**3.2** – A vigência da presente Ata não obriga o Município de Sacramento a firmar contratações.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

41



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** – O Município de Sacramento será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, sempre que solicitado pelas Secretarias Municipais e demais órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.
- 4.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que previamente autorizados pelo Gestor da Ata e Autoridade Competente do Município de Sacramento-MG e que a(s) empresa(s) detentora(s) desta Ata estejam de acordo.
- 4.3** – As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes da inclusão de órgãos usuários não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÃO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.
- 5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.
- 5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.
- 5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico ou solicitação por telefone a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.
- 5.6** – Os itens deverão ser entregues na localidade a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.
- 5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.
- 5.8** – O item será recebido:
- 5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.
- 5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição ou alteração de qualquer possível irregularidade, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria, para a adoção das medidas corretivas.
- 5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

42

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**6.2** – Por se tratar de registro de preços, as reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária nº. 1.608 de 26 de novembro de 2018, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Sacramento-MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.7** – O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.8** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento-MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.9** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Sacramento-MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.10** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

**6.11** – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

**7.1.1** – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

**7.1.2** – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

**7.1.3** – Receber e conferir os itens com base na solicitação e no processo licitatório.

**7.1.4** – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5** – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da licitante vencedora.

**7.1.6** – Permitir o acesso do responsável pela Licitante vencedora a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

43



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**7.1.7** – Relacionar-se com a Licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo Município de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando a Licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou possíveis irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.

**7.1.10** – O Município de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.

**7.1.13** – Notificar a Licitante vencedora sobre eventuais atrasos na entrega e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**7.1.15** – Aplicar a Licitante vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### 7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Fornecer os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades descritas na solicitação da Secretaria.

**7.2.3** – Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

**7.2.4** – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias, a contar da recusa da aceitação, os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem vícios ou impossibilidade de prestação dos serviços.

**7.2.5** – Em todo caso de substituição dos itens fornecidos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**7.2.6** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.7** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

**7.2.8** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.9** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme informações da Autorização de Fornecimento.

**7.2.10** – Fornecer os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

44

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

- 7.2.11** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.
- 7.2.12** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a comunicação hábil e o recebimento de correspondências.
- 7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento-MG.
- 7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 7.2.15** – Solicitar do Município de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** – A fiscalização da Ata de Registro de Preços e o recebimento dos itens estão a cargo:

Gestor: Carlos Antônio Rodrigues – Secretário Municipal de Governo

Fiscal: Luiz Carlos de Souza Júnior – Diretor da Sec. Municipal de Des. Econ. Turístico e Cultural

#### Competindo-lhes:

- 8.1.1** – Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado.
- 8.1.2** – Monitorar os preços dos materiais, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.
- 8.1.3** – Observar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos.
- 8.1.4** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 8.1.5** – Consultar a fornecedora detentora do preço registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a esta Ata de Registro de Preços.
- 8.1.6** – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PREÇO DO VENCEDOR

**9.1** – O registro da fornecedora detentora do preço registrado poderá ser cancelado, assegurados o contraditório, a ampla defesa e mediante despacho da autoridade competente deste Município:

**9.1.1** – A pedido da fornecedora detentora do preço registrado quando:

**9.1.1.1** – Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**9.1.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**9.1.2** – Por iniciativa do Município de Sacramento, quando:

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

45



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**9.1.2.1** – A fornecedora detentora do preço registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**9.1.2.1** – A fornecedora detentora do preço registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

**9.1.2.1** – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

**9.1.2.1** – A fornecedora detentora do preço registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**9.1.2.1** – A fornecedora detentora do preço registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**9.1.2.1** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

**9.1.3** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais participantes a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO

**10.1** – A inexecução total ou parcial da Ata ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 14 do Anexo I do Decreto 3.555/2000.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

**11.1** – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Autorização de Serviços e a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

**11.2** – De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora detentora do preço registrado:

**11.2.1** – Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

**11.2.1** – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da contratante, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação.

**11.2.1** – Multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a fornecedora detentora do preço registrado der causa à inexecução parcial da contratação.

**11.2.1** – Multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a fornecedora detentora do preço registrado der causa à inexecução total da contratação.

**11.2.1** – Multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela fornecedora detentora do preço registrado ao Município de Sacramento ou a terceiros.

**11.2.1** – Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a contratante fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei nº 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

46

EDITAL Nº 099/2019 – PA/PL Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**11.2.1** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3** – As multas estabelecidas nos itens “b” e “c” serão majoradas em 25% (vinte e cinco por cento), na hipótese de reincidência da fornecedora detentora do preço registrado.

**11.4** – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à fornecedora detentora do preço registrado ou serão pagas mediante recolhimento de GAM (Guia de Arrecadação Municipal), cujo comprovante deverá ser apresentado à contratante, ou, ainda, quando for o caso, serão cobradas judicialmente. Sobre as multas incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, em caso de atraso no recolhimento.

**11.4.1** – As multas serão independentes e, a critério da contratante, cumulativas, inclusive com as demais penalidades acima enumeradas, e aplicadas com base no valor total atualizado do contrato.

**11.4.2** – Considera-se, para fins de aplicação da penalidade de multa, como valor total atualizado do contrato aquele total inicial atualizado pelo índice de correção a ser indicado pelo Município de Sacramento, no período compreendido entre o mês da apresentação da proposta até o mês anterior ao fato que ensejou a penalidade.

**11.5** – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela fornecedora detentora do preço registrado, não importará, em hipótese alguma, em alteração da Ata, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas da mesma e podendo o Município de Sacramento exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**12.2** – A contratação do fornecimento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da fornecedora detentora do preço registrado designadas para a execução do objeto, sendo a fornecedora detentora do preço registrado a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

**12.3** – A fornecedora detentora do preço registrado, por si, seus agentes, prepostos ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, o Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

**12.4** – A fornecedora detentora do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Município de Sacramento ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Termo de Referência e mesmo após o seu término.

**12.5** – Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela fornecedora detentora do preço registrado serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização desta, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

47

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**12.6** – Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao Município de Sacramento, situado no Centro Administrativo Vereador Clanther Scalon, localizado na Praça Monsenhor Saul do Amaral, nº. 512, Bairro Centro, Sacramento/MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas ou através do telefone/fax nº (34)3351-8900 ou e-mail: [editais.pregao@sacramento.mg.gov.br](mailto:editais.pregao@sacramento.mg.gov.br).

**12.7** – Integram esta Ata de Registro de Preços, o **EDITAL N° 099/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019** e seus anexos, bem como as propostas das empresas classificadas, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão.

**12.8** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.931/01, atualizados, e demais normas aplicáveis.

**12.9** – Fica eleito o Foro da Comarca de Sacramento, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Wesley de Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Órgão Registrador do Preço**

---

**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**Empresa Registrada**

**Testemunhas:**

1<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

2<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

Cargo:

CPF:

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

48

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, N° 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO-MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, pessoa jurídica com sede à Praça Monsenhor Saul Amaral, nº 512 – Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.140.764/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Wesley de Santi Melo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 788.906.406-34, residente e domiciliado na Rua Ana Bárbara de Carvalho Loyola, nº 279 – Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e,

A Empresa \_\_\_\_\_(Contratada)\_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(nome do representante da empresa)\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_(estado civil)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

**1.1** – A presente contratação decorreu mediante instauração do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2019**, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e materiais diversos, destinados a utilização no “Projeto Te Encontro na Praça”, em atendimento às necessidades Administrativas, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos.

**2.2** – Abaixo, especificação dos itens e valor total do contrato:

ITEM	CÓD	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	X	XXXXXX	X	X	X	X

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

49

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

<b>VALOR TOTAL DESTE CONTRATO</b>	
<b>VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTEÑSO:</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1** – O presente Contrato será válido por XX (\_\_\_\_\_ ) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei.
- 3.2** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3** – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato.
- 3.4** – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.
- 3.5** – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

### CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 4.1.1 – Gestor:** Carlos Antônio Rodrigues – Secretário Municipal de Governo
- 4.1.2 – Fiscal:** Luiz Carlos de Souza Júnior – Diretor de Secretaria Municipal de Des. Econ. Turístico e Cultural

### CLÁUSULA QUINTA – ESPECIFICAÇÃO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1** – As quantidades previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos consubstanciam a estimativa máxima de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços e do Contrato, reservando-se o Município de Sacramento o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster de adquirir quaisquer itens especificados.
- 5.2** – A licitante vencedora deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.
- 5.3** – A licitante vencedora comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, totalmente às suas expensas.
- 5.4** – A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação da Secretaria, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 5.5** – A licitante vencedora deverá entregar o item solicitado no prazo de 5 (cinco) dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento, que poderá ser enviada via correio eletrônico ou solicitação por telefone a ser feita por funcionário autorizado da Secretaria.
- 5.6** – Os itens deverão ser entregues na localidade a ser informada na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites urbanos da cidade de Sacramento-MG.
- 5.7** – No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no tocante às especificações.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

50

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

**5.8** – O item será recebido:

**5.8.1** – Provisoriamente, para posterior verificação pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato da conformidade com as exigências, no ato da entrega, com o objeto licitado.

**5.8.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando a Ata de Registro de Preços e o Contrato tiverem sido executados de acordo com as exigências e especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**5.8.3** – Fazendo-se necessária a substituição ou alteração de qualquer possível irregularidade, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria, para a adoção das medidas corretivas.

**5.8.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a possível irregularidade seja sanada.

### CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

**6.1** – Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria, podendo ser utilizado recurso vinculado, de acordo com a necessidade da Secretaria.

**6.2** – Por se tratar de registro de preços, as reservas orçamentárias serão informadas pela Contabilidade, em documento vinculante e constante dos autos do Processo.

**6.3** – Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2019 e as dotações posteriores, suplementadas -se necessário-, previamente informadas – Lei Orçamentária nº. 1.608 de 26 de novembro de 2018, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

**6.4** – O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Sacramento-MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.5** – Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.6** – A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**6.7** – O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.8** – O pagamento devido pelo Município de Sacramento-MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.9** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Sacramento-MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

**6.10** – Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

**6.11** – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

51

EDITAL Nº 099/2019 – PA/PL Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

### CLAUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO:

- 7.1.1 – Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.
- 7.1.2 – Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato.
- 7.1.3 – Receber e conferir os itens com base na solicitação e no processo licitatório.
- 7.1.4 – Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.
- 7.1.5 – Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da mesma devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da licitante vencedora.
- 7.1.6 – Permitir o acesso do responsável pela Licitante vencedora a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados.
- 7.1.7 – Relacionar-se com a Licitante vencedora através dos Gestores e Fiscais indicados pelo Município de Sacramento-MG, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando a Licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.
- 7.1.8 – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte do Município de Sacramento-MG, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Licitante vencedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou possíveis irregularidades constatadas.
- 7.1.9 – Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante vencedora.
- 7.1.10 – O Município de Sacramento-MG fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.11 – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a entrega dos itens, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total, fiel e correta da parcela a que se referem.
- 7.1.12 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do objeto.
- 7.1.13 – Notificar a Licitante vencedora sobre eventuais atrasos na entrega e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.14 – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
- 7.1.15 – Aplicar a Licitante vencedora as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

#### 7.2 – DA LICITANTE VENCEDORA:

- 7.2.1 – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 7.2.2 – Fornecer os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades descritas na solicitação da Secretaria.
- 7.2.3 – Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços e do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

52

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



**7.2.4** – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 5 (cinco) dias, a contar da recusa da aceitação, os equipamentos fornecidos em comodato que apresentarem vícios ou impossibilidade de prestação dos serviços.

**7.2.5** – Em todo caso de substituição dos itens fornecidos, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

**7.2.6** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.7** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

**7.2.8** – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.9** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Sacramento, MG, conforme informações da Autorização de Fornecimento.

**7.2.10** – Fornecer os itens com observância das demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.11** – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Sacramento, atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

**7.2.12** – Comunicar imediatamente ao Município de Sacramento-MG qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para a comunicação hábil e o recebimento de correspondências.

**7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pelo Município de Sacramento-MG.

**7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Sacramento-MG, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Licitante vencedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**7.2.15** – Solicitar do Município de Sacramento-MG, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Sacramento-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

53



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

d) advertência.

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Sacramento, na Secretaria Municipal da Fazenda, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Sacramento-MG.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Sacramento, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e, outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**8.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1** – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Sacramento;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

**10.1** – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 066/04.

**10.2** – Fica eleito o foro da Comarca de Sacramento, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

54

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor Saul do Amaral, Nº 512 – Centro – Sacramento/MG – Cep: 38.190-000  
CNPJ: 18.140.764/0001-48 – (34) 3351-8900 – [www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Sacramento-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20XX.

---

**Wesley de Santi de Melo**  
**Prefeito Municipal**  
**Município de Sacramento – MG**  
**Contratante**

---

**Nome do Representante da Empresa**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

2<sup>a</sup>: \_\_\_\_\_  
Testemunha  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

Vistos:

Pregoeira

S.M. Assuntos Jurídicos

55

EDITAL N° 099/2019 – PA/PL N° 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2019  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS A UTILIZAÇÃO NO “PROJETO TE ENCONTRO NA PRAÇA”